



CASO MARCO ARCHER: A HISTÓRIA DO BRASILEIRO EXECUTADO NA INDONÉSIA E O GARANTISMO CONSTITUCIONAL CONTRA A PENA DE MORTE EM TEMPOS DE DISCURSO DE ÓDIO

CASE MARCO ARCHER: THE HISTORY OF THE BRAZILIAN EXECUTED IN INDONESIA AND THE GARANTISM CONSTITUCIONAL AGAINST THE DEATH PENALTY IN TIMES OF HATE SPEECH

Thomas Ramos Gonçalves ¹

RESUMO

O objetivo deste presente trabalho é de poder traçar um estudo do que foi apresentado no documentário, *Curumim o homem que queria voar*, pela cinematografia e produção de Marcos Prado e José Padilha, lançado no cinema brasileiro em 3 de novembro de 2016. O filme conta a respeito da vida e execução do brasileiro Marco Archer Cardoso Moreira que esteve no corredor na morte na Indonésia por tráfico internacional de drogas por anos. A metodologia será por meio de pesquisa bibliográfica, e da degravação de trechos do documentário, de notícias sobre o acontecimento na época, assim como na própria legislação brasileira buscou-se expor trechos que relatavam a respeito da sua infância, de sua trajetória na carreira criminosa, e do sofrimento na prisão antes de sua execução. Além disso, traçou objetivos, como de expor para o leitor, o quanto benéfico pode ser em utilizar a tecnologia existente com fins de poder expor retratos, conflitos e de problematizar eventuais situações, no cinema para que possam ser utilizadas com fins pedagógicos ao se realizar um estudo comparativo de sistemas judiciais estrangeiros que executam a pena de morte e consequentemente das respectivas violações aos direitos humanos como no caso em tela, com o sistema jurídico brasileiro sendo uma necessidade presente atualmente se fazendo como medida urgente, de reforçar as garantias constitucionais em tempos onde a propagação do ódio é objeto de direcionamento nos discursos presentes em diversas classes sociais e em inúmeros canais de comunicação da sociedade brasileira.

Palavras-chave: Execução; Indonésia; Marco; Tráfico.

ABSTRACT

The purpose of this present work it is possible to trace a study of what was presented in the documentary *Curumim the man who wanted to fly*, by cinematography and production of Marcos Prado and José Padilha, released in the Brazilian cinema at 3 of November of 2016, the movie tells about the life and execution of the Brazilian Marco Archer Cardoso Moreira, in the death row in Indonesia by international traffic of drugs for years. The methodology will be through the bibliographical research, and the excerpting of excerpts from the documentary, news about the event at the time, as well as in the Brazilian legislation itself, it was sought to expose from childhood, trajectory in the criminal career, and the suffering in prison before its execution. Besides that, traced objectives, how to expose the reader to, how much beneficial can be to use the technology existing for purposes of power to expose pictures, conflicts and to problematize possible situations, at cinema so that they can be used for educational purposes when performing a

¹ O autor, possui graduação no Curso de Direito da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, URI, Câmpus de Santiago, RS. Advogado. E-mail: thomasramos40@hotmail.com



comparative study of foreign judicial systems who carry out the death penalty and consequently of the respective violations of human rights as in the case on screen, with the Brazilian legal system being a present necessity currently being made as an urgent measure to strengthen the guarantees constitutional in times where the spread of hate is object of targeting in present speeches in different social classes and on numerous channels of communication of Brazilian society.

Keywords: Execution; Indonesia; Marco; Traffic.

INTRODUÇÃO

A pena de morte, ou a pena capital consiste em uma série de procedimentos onde uma pessoa é morta, em decorrência como meio de punição por um crime cometido. Entretanto esta execução no decorrer da história, mostrou ser realizada pelo Estado por meio de uma decisão judicial.

Em um primeiro momento, é necessário o breve esclarecimento de que a execução de pessoas pelo Estado, não é um procedimento do século XXI, muito pelo contrário a mesma foi utilizada em inúmeros períodos e em diversas nações com as mais diversas culturas e costumes no decorrer da história da humanidade.

No decorrer da evolução das sociedades, e conseqüentemente de suas respectivas leis, com o passar das últimas décadas o tráfico de entorpecentes demonstrou ser um negócio lucrativo, e que diretamente e indiretamente afeta pessoas de todas as classes sociais. Logo, é preciso que se diga que se o uso de entorpecentes causa danos maléficos para o povo brasileiro, não seria diferente em outros lugares do mundo, e até danos muito graves cujo países onde pessoas morrem todos os dias de overdose, como por exemplo na Indonésia.

Logo diante de um crime de tamanha gravidade como o de tráfico internacional de drogas em um país onde mais de 40 pessoas morrem por dia de overdose, como a Indonésia não seria incomum, e até mesmo possível encontrar argumentos que buscassem racionalizar a ideia de que a comercialização tivesse uma sentença tão rígida no sistema judicial, como a aplicação da pena de morte, apesar de também ser uma oportunidade de um governante com caráter populista poder se promover, eis que o uso de entorpecentes levam a óbito jovens e pessoas de todas as idades, diariamente na Indonésia.

Marco Archer Cardoso Moreira, brasileiro, foi um destes traficantes, que após ter sido preso pela polícia na Indonésia e condenado a pena de morte, realizou um trabalho em conjunto com o fotógrafo, produtor e diretor do cinema brasileiro Marcos Prado, visando



retratar a sua vida na prisão com uma câmera escondida ao longo de mais de 10 anos enquanto estava no corredor da morte. Além disso, foi trocado uma série de inúmeras cartas entre os dois e depoimentos de outros presos e pessoas envolvidas antes e após a sua execução.

Curumim, o homem que queria voar, foi um documentário, lançado no dia 3 de novembro de 2016, um filme que retrata a vida de Marco Archer, sua infância, adolescência, trajetória no crime organizado, ascensão e queda, dos apartamentos luxuosos em que vivia na cidade de Amsterdã a cela dividida com terroristas e assassinos em um presídio em outro continente na luta contra uma execução. Com esperanças de ter sua execução adiada, Archer lutou como nunca pela própria sobrevivência.

Este artigo tem como objetivos de mostrar ao leitor, o benefício em poder se usar a tecnologia existente, através de vídeos e da utilização do próprio cinema com fins de poder expor retratos, mediante depoimentos de pessoas que estão no corredor de morte para se realizar um estudo comparativo de países que prevê a aplicação da pena capital em seu respectivo sistema judicial e conseqüentemente da exposição de todo o sofrimento e das inúmeras violações aos Direitos Humanos antes e no momento da execução, para reforçar que a pena de morte se faz incompatível no ordenamento jurídico brasileiro.

Para dar sustento à esta produção, utilizou-se da seguinte metodologia: Uma pesquisa bibliográfica, com resguardo no documentário de Marcos Prado, notícias on-line, com o método de abordagem indutivo. A escrita foi dividida em dois tópicos, em um primeiro momento, foi realizado um estudo biográfico com fins de poder estabelecer uma compreensão geral a respeito da vida de Marco Archer.

Já em um segundo momento, foi realizado um breve estudo a respeito da pena capital, assim como buscou relatar ao leitor momentos prévios da execução de Marco Archer, e de expor as inúmeras violações existentes aos Direitos Humanos no procedimento de fuzilamento na Indonésia conforme relato de testemunhas. Por sua vez também visou mostrar as relações diplomáticas entre Brasil e Indonésia e a previsão da pena capital no ordenamento jurídico brasileiro.



1 A BIOGRAFIA DE MARCO ARCHER NAS TELAS DO CINEMA BRASILEIRO: do nascimento a morte.

Curumim, O Homem Que Queria Voar, é um documentário brasileiro, sob a direção de Marcos Prado que retrata a vida do brasileiro Marco Archer Cardoso Moreira, sua trajetória no crime e a sua vida na prisão no qual esteve por mais de dez anos no corredor da morte na Indonésia antes de sua execução, em decorrência de ter sido condenado pelo crime de tráfico internacional de drogas.

O início do documentário ocorre com a própria confissão de Marco, onde o mesmo relatou a sua tentativa de entrar com drogas na Indonésia. Archer havia tentado entrar com 13,4 kg (quilos) de cocaína, camuflada no interior dos tubos de alumínio de uma asa-delta, tendo sido detectado pela polícia no Aeroporto Internacional de Soekarno-Hatta na cidade de Jacarta, onde o mesmo havia conseguido fugir ainda em flagrante, mas acabou sendo capturado 17 dias depois.

Em um primeiro momento no documentário, no decorrer de sua confissão, Marco explica que realizou essa operação para poder quitar uma dívida de 100 mil dólares, devido a tratamentos hospitalares em Singapura por causa de um acidente de parapente em Bali no ano de 1997. Em virtude da gravidade dos ferimentos, o mesmo relatou que teve que ser levado para um país vizinho para tratamento, pois teve fraturas no corpo inteiro, estando 72 dias em coma em Singapura, no qual acabou por contrair uma dívida de 350 mil dólares, tendo pago com o tempo 250 mil dólares.

Antes de ter ido embarcar, Marco tinha ficado dois dias em Manaus, na casa de sua avó com a Asa-delta recheada de droga. Havia obtido a cocaína no Peru, em um hotel no norte do país, na cidade de Trujillo, Archer então, entrou no Amazonas de barco e embarcou para São Paulo pelo Aeroporto Internacional Eduardo Gomes e então logo após viajou para Jacarta, na Indonésia, depois de fazer uma escala em Amsterdã na Holanda.

Posteriormente é mostrado no filme fotos das cartas trocadas entre Archer e o diretor e documentarista Marcos Prado e imagens de familiares e de momentos da sua infância.

1.1 Da Infância e Adolescência e o contato com as drogas.



Ao longo das inúmeras cartas em que Marco escreveu enquanto estava preso, ao relatar a respeito de quando era apenas uma criança, o mesmo enfatiza o quanto a brutalidade do seu pai com sua mãe, marcou a sua infância. Em uma de suas cartas, o mesmo relata que sua mãe tinha se casado muito jovem, sem conhecer bem o seu pai, que apesar de aparentar ser uma pessoa maravilhosa, era na realidade um alcoólatra e um homem violento.

Expondo uma foto preto e branco, Marco escreve em uma de suas cartas que sua mãe era uma mulher linda e muito rica, que seu avô era dono de rádio e jornal em Manaus, mas que ela não tinha nenhuma experiência no lado amoroso. Archer diz que seu pai tinha sido o primeiro homem dela e que a mesma se casou grávida.

Marco menciona que seu irmão tinha nascido 1 ano e meio antes dele, e que seu nome era Sérgio o mesmo do seu pai. Archer também relata que o casamento de seus pais durou 3 ou 4 anos e que após sua mãe sair de casa, a mesma foi para Manaus e que vivia viajando e que quando queria vê-lo, a mesma mandava passagem e então ele ia para Manaus ficar com ela.

Ainda, ao falar a respeito da sua infância, o próprio Marco faz uma análise ao realizar uma retrospectiva dos seus estudos iniciais, ao comparar o seu comportamento com o do seu irmão, pois Sérgio Barata era um garoto muito revoltado, causava inúmeros problemas, mas era um aluno bastante aplicado, estudava no Padre Antonio Vieira e alcançava notas altas, sendo o primeiro da classe, diferentemente de Marco que já havia sido expulso 14 vezes, estando em inúmeros colégios, não passando da 6ª série. Como exposto no documentário, os dois jovens foram criados por duas babás, a Socorro e Conceição.

Posteriormente, em outra carta enviada por Marco, o mesmo relata que ele e o seu irmão, “viviam” entre o Pier e o Equador. O Pier, conforme exposto por Archer, era um lugar que só ia “maluco, artista e surfista” sendo que havia sido lá que tinha conhecido seus “ídolos”, PP, Tico, Claudinho Guanabara, Família Falcão, Daniel Friedman, Paulo Proença, Broca, Ianzinho e Daniel Sabá.

Em um dos momentos, Marco Archer expressou gratidão e reconheceu como um gesto de carinho, ao se recordar de como havia ganhado a sua primeira prancha de surfe. Marco escreve em uma de suas cartas que: “Foi o PP que me deu minha primeira prancha de surfe. Eu tinha 9 anos na época mas eu tinha medo de onda grande, por isso não achava



que esse era meu esporte mas eu era um garoto extrovertido e corajoso²”.

Ao falar de drogas, o primeiro contato com as drogas, ocorreu quando Marco tinha apenas 12 anos de idade. De acordo com o próprio Archer em uma de suas cartas, o mesmo relatou que:

-Meu primeiro baseado quem me aplicou foi o Petit, um menino do rio nos anos 70, eu tinha 12 anos na época, foi em uma aventura indo para Saquarema, o paraíso dos surfistas, sexo, drogas, surf, rock and roll, fumei tanta maconha que passei mal, cheguei a entrar em uma bad trip.³

Ao narrar a respeito do seu primeiro envolvimento relacionado com a distribuição de drogas, Marco relata que em uma das vezes quando estava com 14 anos, saía da aula ainda de uniforme e subia o Dona Martha em Bota-Fogo, no caminho passava pela polícia morrendo de medo. Quando chegava na boca, Archer escreveu em uma de suas cartas, que os traficantes perguntavam qual tipo de droga que o mesmo queria, e que então ele descia com cocaína para os amigos mais velhos e maconha para si, pois todos que conhecia cheiravam, já ele, preferia apenas fumar maconha e surfar.

Outro momento bastante importante na vida de Marco relatado no documentário de Marcos Prado, foi quando Archer conheceu o voo livre na sua adolescência. De acordo com as suas próprias palavras:

-Foi o Beto Dourado que me ensinou a voar, eu trabalhava dobrando Asa-delta pra ele e levava de carro até a rampa. Eu tinha 14 anos de idade e ele 19. Com 16 anos eu já fazia parte da equipe brasileira de voo livre. Ganhamos o campeonato pan americano por equipes na Colômbia, bati o recorde de permanência no ar, o recorde distância cross country na América como instrutor de voo livre, ensinei muita gente voar.⁴

Ainda, Marco relata com satisfação que no ano de 1980, ele e Arnaldo Bosch decolaram da Pedra Bonita e voaram até o Cristo Redentor pela primeira vez na história do voo livre.

² PRADO Marcos. CURUMIM. *O Homem Que Queria Voar*. Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.

³ PRADO Marcos. CURUMIM. *O Homem Que Queria Voar*. Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.

⁴ PRADO Marcos. CURUMIM. *O Homem Que Queria Voar*. Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.



1.2 A trajetória no crime.

As atividades criminosas realizadas por Marco Archer são descritas em um momento no documentário pelo depoimento do seu amigo Paulo, vulgo “Coca-Cola” no Rio de Janeiro no ano de 2012, enquanto coletavam dados no decorrer da produção do documentário de Marcos Prado. Questionado, em uma entrevista, Paulo menciona brevemente que no ano de 1981 havia se mudado para a América, e que estava estudando em um colégio para aprender inglês e que nas horas vagas surfava.

Conforme dito pelo próprio Paulo, o mesmo levava uma vida comum, até que um dia Marco Archer, o “Curumim” chega na cidade de Los Angeles com outros amigos brasileiros com uma Asa-delta, ocorre que no seu interior, havia uma surpresa inusitada. De acordo com a fala do próprio Paulo, o mesmo diz que:

-Daí começamos a fazer uma coisa que nunca havíamos feito, que era vender cocaína em uma época em que a droga era usada pelos ricos, era a droga da moda e o preço era muito elevado. Mas nós eramos apenas pequenos traficantes e fazíamos isso por comodidade, era uma maneira fácil de ganhar dinheiro, de pagar nossas contas, de viver.⁵

Posteriormente após 5 anos, no ano de 1986, Marco havia ido embora de Los Angeles, passando os próximos 15 anos de sua vida, viajando pelo mundo. Archer menciona detalhes de sua vida pessoal, desde os países em que esteve e do tipo de droga que trabalhava, o mesmo no documentário menciona que:

-Morei no Hawai, na França, na Holanda, na Suíça fiz um curso de culinária. Tive mulher no mundo inteiro, casei mais de 5 vezes, o problema é que quando elas descobriam o que eu fazia, elas iam embora. Nessa época eu não trabalhava mais com cocaína, cocaína é um negócio perigoso, Karma pesado, mais conhecido como o pó do demônio. Eu fiquei 13 anos só mexendo com limão, o Skank, aquela maconha verde, maravilhosa, lá da Holanda.⁶

Ainda, a respeito da sua trajetória com a comercialização de entorpecentes, Marco menciona que havia feito um curso de culinária, onde apenas pessoas de classe econômica elevada tinham condições de frequentar e que havia pago com o dinheiro do tráfico de

⁵ PRADO Marcos. CURUMIM. O Homem Que Queria Voar. Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.

⁶ PRADO Marcos. CURUMIM. O Homem Que Queria Voar. Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.



Skank.

Um momento em que Archer demonstrou bastante sofrimento ao relatar nas suas cartas foi da morte do seu irmão Sérgio Barata em 2000 por overdose de drogas, que acabou deixando a sua mãe sozinha. Marco viu sua mãe, já sem dinheiro e enviava 1000 dólares todos os meses para ajudar ela, eis que o mesmo viajava com frequência. Segundo ele mesmo, “eu morava em Amsterdã e passava as férias em Bali, tive mais de 50 mulas, entre garotos do sul, americanos, tive mula viado, mula piranha, coroa, de todo o tipo”⁷.

Ao ter sido questionado a respeito da polícia, Marco se vangloriava em virtude de nunca ter sido pego pela Polícia Federal. De acordo com as alegações de Archer, o mesmo teria um agente, um contato na polícia que sempre lhe avisava quando eles estavam próximos.

Na sua última empreitada, no dia 02 de agosto, Marco tinha desembarcado as 17h15 minutos em Jacarta, no voo KLM 0837 que vinha de Amsterdã. Archer pegou a sua Asa-delta e colocou nas costas, ao partir para a Alfandega, quase saindo o fiscal o chama e pede para colocar a Asa-delta no raio x. Archer, relata em uma de suas cartas como foi descoberto e da sua fuga do aeroporto.

-São 4 canos, 2 canos de Carbono e 2 de Alumínio. O fiscal pergunta porque esse cano é preto, ae começa o sofrimento, chega 1, 2, 3, 4, fiscais. Um já chega com um canivete suíço e bate no cano preto, Poim Poim. Três saíram em busca de ferramentas, um de costas, Curumim vagabundo olha para um lado, para o outro e já é! Pinochet! Escapada linda.⁸

Curumim estava apavorado, com apenas 100 dólares, sai do aeroporto e procura um hotel pequeno. As 6 horas da manhã no outro dia, o mesmo se dirige até o terminal rodoviário e compra uma passagem para Bali por mais de 34 horas de viagem.

O plano de Marco era de pegar o barco de outro traficante e então partir para Timor-Leste, por não ter conseguido apoio daqueles que um dia apoiava, Archer viajou para a Ilha de Moyo, ultima parada antes de sua captura. As 6 horas da manhã, enquanto planejava pegar um barco para Sumbawa, policiais chegam na ilha de Moyo e o capturam. Marco

⁷ PRADO Marcos. CURUMIM. O Homem Que Queria Voar. Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.

⁸ PRADO Marcos. CURUMIM. O Homem Que Queria Voar. Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.



havia ficado mais de duas semanas foragido.

Em uma entrevista na cidade de Niterói em 2015, Rogério, preso na Indonésia que conheceu Marco, relatou como era o comportamento de Archer na prisão.

-Marco mesmo condenado a morte, fazia todos os dias os presos rirem. Ele tinha força para ter um senso de humor fantástico, era reverente, se fantasiava de mulher, ele sumia e ficavam doido atrás dele, pintava o cabelo de vermelho, fazia maquiagem, é uma alma pura, só um maluco. Marco é uma pessoa muito especial.⁹

Na prisão, a cela de Archer era dividida com mais dois terroristas, um assassino que já havia executado 10 pessoas e um amigo italiano. Com o passar dos anos, Marco ficou dependente de drogas na prisão, eis que como havia quebrado as suas penas e os remédios na Indonésia são muito caros, Archer utilizava anfetamina por ser um forte analgésico, logo o uso de entorpecentes era para ajudá-lo a ficar em pé.

Após quase 12 anos preso, a estadia em presídios da Indonésia modificou totalmente Marco, sua aparência não era mais a mesma, o seu cabelo estava ralo, estava magro, em uma das suas últimas fotos o brasileiro não apresentava mais nem ter dentes, que eram na verdade, implantes que haviam sido feitos depois do acidente de parapente. Além disso, Archer havia ficado dependente de drogas e era fumante, o que não fazia antes de ter sido preso.

2 A EXECUÇÃO DE ARCHER, E O GARANTISMO CONSTITUCIONAL EXISTENTE EM TEMPOS DE DISCURSO DE ÓDIO.

A pena de morte por fuzilamento na Indonésia é um procedimento que exige bastante preparação e custos da parte do Estado. Antes de tudo é permitido aos presos poderem se encontrar e comer com familiares, logo os condenados no dia usam camisetas brancas, e antes da execução, um médico faz uma marca preta na altura do coração do condenado, para facilitar a mira dos atiradores.

Ao realizarmos um estudo a respeito da pena de morte, antes de tudo é preciso que se diga que a mesma é uma das penas mais antigas e que já foi aplicada por quase todas as

⁹ PRADO Marcos. CURUMIM. O Homem Que Queria Voar. Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.



civilizações. Nesse sentido, o autor Rogério Greco relata em uma de suas obras que:

A pena de morte talvez seja uma das penas corporais mais antigas, conhecidas e aplicadas pela maioria dos povos. Sua execução podia ser extremamente dolorosa e lenta, como se dava com a crucificação, em que o condenado passava muitas vezes, dias agonizando no madeiro, tendo contrações horríveis em seu corpo, defecando, urinando, sendo picado por insetos, ficando em situação extrema de sede e fome, até que, finalmente, morria por asfixia, ou ocorrer de forma rápida, como nas decapitações.¹⁰

Ainda, ao realizarmos um estudo a respeito da pena capital, o autor Almudena Monge Gonzáles, expõe que:

A pena capital, tanto na época antiga como na Idade Média não tem um fundamento retributivo, quer dizer, pagar o dano causado, senão um fundamento psicológico, qual seja, a necessidade do extremo suplício para a conservação e defesa da Nação e do Estado, com a convicção de que era impossível consegui-lo mediante a aplicação de outras penas; daí, que as modalidades criadas para privar da vida o condenado foram cada vez mais cruéis, desumanas e frequentes, sobretudo no obscuro período medieval.¹¹

Mesmo com o passar do tempo e até mesmo com o surgimento do próprio iluminismo, a pena de morte persistiu, sendo justificável sua aplicação especialmente para crimes que foram cometidos contra o Estado.

Apesar de que na Declaração Universal dos Direitos Humanos não se encontra expressamente a vedação da pena capital, em seu artigo 3º que “Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”¹², fica visível que a referida cartilha sempre apresentou um posicionamento contrário a tal prática. Entretanto, a Declaração Universal dos Direitos Humanos não permite a aplicação retroativa da pena de morte, de acordo com o artigo 11, estando em consonância com o Princípio da Irretroatividade Penal previsto no artigo 5, XXXIX da Constituição Federal e no artigo 2º do Código de Processo Penal Brasileiro.

A aplicação da pena capital na Indonésia, no caso de Marco foi específica ao mencionar que os fuzis devem estar carregados com uma única bala, entretanto apenas 3 dos 12 eram de verdade, os outros de festim para que os atiradores não soubessem quem

¹⁰ GRECO, Rogério. **Sistema Prisional: colapso atual e soluções alternativas**. 2º ed. rev, amp e atual. Niterói, RJ: Impetus, p. 90, 2015.

¹¹ MONGE GONZÁLEZ, Almudena. La pena de muerte en europa. Historia de la prisión, p. 27, 1997.

¹² Declaração Universal dos Direitos Humanos. Link disponível: Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm>, Acesso: 03 de jul. de 2019.



possuía a munição de verdade.

Dois dias antes da sua execução, Marco demonstrou sua angustia ao ligar para o diretor e cinegrafista Marcos Prado, ao dizer que “A televisão no Brasil e do mundo inteiro tá anunciando que daqui a dois dias vai ser minha execução. Eu quero me auto filmar. Se forem me executar, eu quero minha filmagem”¹³.

No corredor da morte, Marco ainda gravou um vídeo, pedindo clemência e uma oportunidade para poder passar a sua história para os jovens que se envolvem com drogas. Em seu vídeo, Archer mencionou que:

-Eu estou ciente que eu cometi um erro gravíssimo, mas, enfim, eu mereço alguma chance, porque todo mundo erra. Eu quero voltar, então, ao meu país, entendeu, pedir perdão para toda a minha nação e mostrar para esses jovens, esses novos jovens aí, que a droga só leva a dois caminhos, ou à prisão ou à morte. Eu vou lutar ate o fim, porque realmente a minha vida não pode acabar dessa maneira, de uma maneira dramática, eu sendo fuzilado aqui na Indonésia.¹⁴

Ante de sua execução, ao ter sido questionado, Marco pediu para ser executado em pé, pois pela lei na Indonésia, ele tinha a opção de escolher em se sentar em uma cadeira, ou se ajoelhar.

Um exemplo de execução que ocorreu muito similar a de Marco Archer, especialmente não a procedimentos mas sim no que tange as constantes violações aos Direitos Humanos foi a do enforcamento de Manuel da Mota Coqueiro, tendo sido relatado como o último caso da aplicação da pena capital no Brasil e até então considerado um dos maiores erros do Poder Judiciário Brasileiro.

O escritor Diego Augusto Bayer e Bel Aquino, narrou os momentos de agonia de Manuel não muito diferentes de Archer no momento da sua execução. Nesse sentido:

Coqueiro subiu os 13 degraus que o levavam a morte. O carrasco colocou o laço em seu pescoço quando sentiu a abertura do alçapão. O corpo projetou-se no espaço vazio e ficou balançando, mas o pescoço não quebrou. Percebendo isso, o carrasco pendurou-se à trave superior e com os dois pés sobre os ombros de Coqueiro começou a pular macabramente até que se ouviu um enorme estalo que atravessou a multidão, a coluna

¹³ PRADO Marcos. **CURUMIM. O Homem Que Queria Voar.** Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.

¹⁴ PRADO Marcos. **CURUMIM. O Homem Que Queria Voar.** Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.



vertebral havia rompido. Só então as pessoas conseguiram perceber o problema da irreversibilidade da pena de morte. Se Coqueiro fosse inocente, nada lhe traria a vida novamente.¹⁵

Um ponto muito importante no documentário quando abordado a respeito da execução, foi o depoimento do Padre Charlie Burrows, que quando entrevistado, em seu depoimento a respeito da tortura e violência em uma das execuções por fuzilamento que presenciou, relatou que:

-Eu estava com dois nigerianos que foram executados. Depois que atiraram, demorou uns 7 ou 8 minutos para morrerem e ficaram agonizando durante todo esse tempo. A execução por fuzilamento é tortura. Quando atiraram nos terroristas de Bali dois morreram rapidamente e o outro ficou agonizando por 15 minutos. O capitão espera e pegou a pistola e atirou na cabeça e o terceiro cara morreu.¹⁶

O depoimento apresentado pelo Padre Charlie Burrows, expõe uma série de violações aos Direitos Humanos e de Princípios Constitucionais, sendo as ações narradas, práticas absolutamente incompatíveis no ordenamento jurídico brasileiro.

Menos de 1 hora antes do fuzilamento, Marco Archer e outros 4 condenados foram levados da prisão de Basi, na mesma ilha, iluminados por holofotes e algemados. Na ilha de Nusakambangan, foi executado Ang Kiem Soe, um cidadão holandês, Namaona Deris, residente de Malawi, Daniel Enemu, nigeriano e uma cidadã indonésia, Rani Andriani.

Além disso, outra vietnamita, Tran Thi Bich Hanh, executada em Boyolali, na Ilha de Java. Marco Archer foi executado no dia 17 de janeiro de 2015, junto com os outros quatro condenados à morte de tráfico de drogas, tendo sido negado seu último pedido que era receber a extrema-unção do padre Charles Burrows.

As execuções foram simultâneas, segundo a autoridade da Indonésia, antes dos disparos, o comandante dos pelotões soprou um apito como sinal de preparação, depois outro oficial levantou uma espada indicando para os atiradores mirarem no peito dos condenados. Logo em seguida, abaixou a espada foi dado a ordem para os atiradores dispararem.

¹⁵ A Fera de Macabu: o maior erro do judiciário brasileiro. Link disponível: <http://www.justificando.com/2014/11/12/fera-de-macabu-o-maior-erro-judiciario-brasileiro/> Acesso em: 06 de set. de 2019.

¹⁶ PRADO Marcos. CURUMIM. O Homem Que Queria Voar. Documentário. Lançamento 3 de novembro de 2016.



Marco Archer levou um único tiro no peito, a uma distância entre cinco e dez metros, ocorrendo sua morte entre 10 minutos após os disparos.

O caso de Marco Archer, repercutiu inclusive nas relações diplomáticas entre Brasil e Indonésia. Em virtude de não ter obtido em um primeiro momento o apelo da ex-presidente Dilma Rousseff para que a execução fosse adiada, após dias de espera, em um gesto diplomático, a mesma conseguiu ligar para poder conversar com o então presidente Joko Widodo para evitar a pena capital marcada para às 0h 00 de domingo, equivalente às 15 horas no horário de Brasília.

Além da situação do Marco, também foi pedido pela ex-presidente Dilma Vana Rousseff clemência para o brasileiro Rodrigo Muxfeldt Gularte que se encontrava no corredor da morte com Archer. Dilma em conversa com Widodo dissera que tinha consciência a respeito da gravidade dos crimes e que respeitava a soberania da Indonésia, e seu sistema judiciário, entretanto como Chefe de Estado e como mãe fazia esse apelo por questões humanitárias.

No mesmo dia da sua execução, o presidente da Indonésia, Joko Widodo enviou uma carta como resposta em relação aos pedidos de clemência que foram feitos pelo governo brasileiro.

De acordo com Widodo “gostaria de sublinhar que, de acordo com a lei indonésia, o tráfico de drogas ilícitas inflige um crime grave devido ao seu impacto destrutivo para a sociedade e para o desenvolvimento da nação”¹⁷. Na carta, Widodo destacou da gravidade do problema das drogas na Indonésia, onde na média de 40 a 50 pessoas morrem todos os dias, com mais de 4,5 milhões de pessoas em processo de reabilitação e outras 1,2 milhão de pessoas ainda com grande dependência por entorpecentes.

Com a confirmação da morte de Marco Archer por fuzilamento, a ex-presidente chamou para consultas o embaixador brasileiro em Jacarta. Além disso, o secretário-geral do Itamaraty, Sérgio Danese, informou que foi entregue pessoalmente para o embaixador da Indonésia no Brasil uma nota formal de protesto.

Ao realizarmos um estudo a respeito da história da pena, a pena perpétua, assim como a pena de morte sempre existiu e ainda perdura em muitos países, não apenas no

¹⁷ Presidente da Indonésia diz a Dilma que tráfico é crime grave no país. Link disponível: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/01/presidente-da-indonesia-diz-dilma-que-traffic-e-crime-grave-no-pais.html> Acesso em: 03 de jul. de 2019.



continente Asiático, mas também até em países da América, como Estados Unidos estando presente até no ordenamento jurídico brasileiro.

Está nítido na Constituição do Brasil de 1988, em seu inciso XLVII do artigo 5º, que não haverá pena de morte no Brasil, salvo nas hipótese de guerra, como previsto no artigo 84 da Carta Magna.

Entretanto, diga-se que mesmo passado mais de 30 anos após a permanência do regime militar no Brasil e dos Atos que foram positivados pelo Estado, a pena de morte, ainda se encontra no ordenamento jurídico brasileiro. Ao realizar um estudo dogmático do Código Penal Militar, visualiza-se que o artigo 359 menciona da possibilidade da pena capital, ou vinte anos de prisão para o nacional que prestar informação ou auxílio que possa facilitar a ação militar ao inimigo.

Além disso, é preciso que se diga que ao se estudar o Código de Processo Penal Militar (CPM) existente no Brasil, o Decreto lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969, prevê a execução da pena de morte sendo por si só controverso e com métodos de execução semelhantes a situação que Marco Archer passou na Indonésia. Inclusive ao compararmos o artigo 700 do CPM com a execução de Marco, até a possibilidade de ter os olhos vendados no momento dos disparos é possível o apenado escolher.

Toda essa situação expõe controversas e fragilidades no ordenamento jurídico brasileiro, pois por um lado há uma norma que permite a execução de pessoas em tempos de guerra, entretanto por sua vez, há também garantias e direitos fundamentais que existem para preservar a vida. Inclusive ao falarmos sobre princípios, diga-se que no artigo 1º, inciso III da Constituição Federal há a previsão legal do Princípio da dignidade da pessoa humana, o que por si possui fundamentos totalmente contrários a aplicação da pena de morte.

Além disso, a aplicação da pena capital na Lei de Execução Penal no Brasil acarretaria em uma expressa violação ao Princípio da Individualização da pena previsto no artigo 5º, XLVI da Constituição Federal, pois geraria inúmero sofrimento para os familiares que assistissem a execução e que acompanhassem o preso no aguardo de recursos por anos, até uma sentença com o transito em julgado.

No que diz respeito a Justiça Estadual, a Carta Magna é clara ao proibir a pena capital, podendo ser aplicável apenas conforme o direito internacional em casos de guerra declarada, como prevê o artigo 84, inciso XIX da CF. Além disso, o Brasil proíbe a



possibilidade de prisão perpétua, tendo a pena máxima de reclusão em estabelecimentos penais de 30 anos, conforme dispõe o artigo 75 do Código Penal.

Para que a pena de morte, seja por meio de fuzilamento, ou por injeção letal fosse possível na Justiça Estadual, seria necessário um projeto de lei, no qual devido aos fundamentos expostos dentre tantos outros, seria declarado sua inconstitucionalidade, no Congresso Nacional.

Logo, percebe-se a existência até mesmo de um paradoxo, eis que na constituição federal há fundamentos e princípios que buscam consolidar o garantismo constitucional através da proteção e garantia de direitos para os cidadãos, entretanto por sua vez, o Código de Processo Penal Militar prevê a execução em casos de guerra.

CONCLUSÃO

Pelo o que se pode observar, a questão da política criminal de drogas adotada por inúmeros países como forma de combate, demonstra ser uma situação muito mais complexa do que apenas uma questão de saúde pública nacional, pois é um gerador de malefícios em todos os continentes do mundo. Além disso, pode se concluir que sua comercialização expõe cada vez mais para a sociedade brasileira de que o tráfico de entorpecentes é um negócio rentável.

Por sua vez, a experiência de poder documentar o relato de alguém que se encontra no corredor da morte em forma de documentário, permite passar para o leitor de que a pena capital estende a pena, não apenas em virtude de prolongar o sofrimento da espera para o detento, mas como transmitir toda a angústia de perda para os seus respectivos familiares. Além disso, é preciso que se diga que a pena de morte, por si só é controversa no ordenamento jurídico brasileiro, pois a mesma incapacita de poder cumprir com a sua principal função, de possuir um caráter pedagógico para então a reintegração do preso na sociedade.

Ao ter sido realizado um levantamento biográfico a respeito da vida de Marco Archer Cardoso Moreira, pode-se não com fins de martirizá-lo ou de buscar alguma racionalização para as suas atividades criminosas cometidas ao longo de sua vida, mas sim de direcionar o leitor para o lado humano ao trazer dados pessoais com fins de se reconhecer a complexidade do sujeito, em virtude de que o mesmo não era apenas o



traficante, alguém que trabalhava com a comercialização de entorpecentes e sim uma pessoa, com uma história de vida com ganhos e perdas.

Ainda, foi exposto a respeito do método da execução de Marco e de que a legislação brasileira em especial no Código de Processo Penal Militar, preve a pena capital em casos de guerra não muito diferentes do que foi a de Archer.

Sendo assim, o leitor pode chegar a conclusão de que pena de morte expõe expressamente, inúmeras violações aos Direitos Humanos e Princípios Constitucionais existentes no ordenamento jurídico brasileiro, sendo contrário a expectativas e aos costumes do povo brasileiro, devendo sempre ser contestada em todos os canais de comunicação, em todos os tempos, independentemente da posição de governos.

REFERÊNCIAS

A Fera de Macabu: o maior erro do judiciário brasileiro. Link disponível:

<http://www.justificando.com/2014/11/12/fera-de-macabu-o-maior-erro-judiciario-brasileiro/>
Acesso em: 06 de set. de 2019.

A Última viagem, a chegada, a fuga e a prisão do brasileiro executado na Indonésia. Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/a-ultima-viagem/> Acesso em: 03 de jul. de 2019.

BRASIL. Constituição Federal. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 03 de jul. de 2019.

BRASIL. Lei nº 1002 de 21 de outubro de 1969. Dispõe a respeito do Código de Processo Penal Militar. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/91679/codigo-de-processo-penal-militar-decreto-lei-1002-69> Acesso em: 03 de jul. de 2019.

BBC News Brasil. Indignada, Dilma chama embaixador na Indonésia para consultas. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/01/150117_dilma_execucao_reacao_rb Acesso em: 03 de jul. de 2019.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em:

<http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/textos/integra.htm> Acesso: 03 de jul. de 2019

Documentário: Curumim O Homem Que Queria Voar. Disponível em:

<https://www.youtube.com/watch?v=5DGWZmRAG2Y> Acesso em: 03 de jul. de 2019.

EL PAÍS. Indonésia rejeita pedido de Dilma para não executar brasileiro. Disponível em:

https://brasil.elpais.com/brasil/2015/01/16/politica/1421427959_519365.html Acesso em: 03 de jul. de 2019.

GRECO, Rogério. Sistema Prisional: colapso atual e soluções alternativas. 2º ed. rev, amp e atual. Niterói, RJ: Impetus, 2015.



G1 Mundo. **Presidente da Indonésia diz a Dilma que tráfico é crime grave no país.** Disponível em: <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/01/presidente-da-indonesia-diz-dilma-que-traffic-e-crime-grave-no-pais.html> Acesso em: 03 de jul. de 2019.

MONGE GONZÁLEZ, Almudena. **La pena de muerte en Europa.** Historia de la prisión - Teorías economicistas. Crítica. Madrid: Edisofer, S. L., 1997.

Revista Moventes. **Diante da morte, a natureza do cinema: “Curumim, o homem que queria voar” e o discurso de si.** Disponível em: <https://revistamoventes.com/2016/11/17/diante-da-morte-a-natureza-do-cinema-curumin-o-homem-que-queria-voar-e-o-discurso-de-si/> Acesso em: 03 de jul. de 2019.